



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2012

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, designada pela Portaria nº 411, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica.

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICM nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade.

Considerando a Portaria ICM nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição.

Considerando a Portaria ICM nº 38, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2012, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves Ameaçadas da Caatinga - PAN Aves da Caatinga;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002936/2011-38, resolve:

Nº 106 - Art. 1º - Instituir o Grupo Assessor para acompanhar a implementação e realizar monitoria do Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves Ameaçadas de Extinção da Caatinga - PAN Aves da Caatinga, com a seguinte composição:

I - Antonio Eduardo Araújo Barbosa, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE, na qualidade de Coordenador;

II - Alberto Campos, da Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - AQUASIS;

III - Caio Graco Machado, da Universidade Estadual de Feira de Santana;

IV - Fabio Nunes, da Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - AQUASIS;

V - Helder Farias Pereira de Araujo, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

VI - Isabela Deiss de Farias, da Coordenação Regional em Cabedelo - CR 6 - ICMBio;

VII - Lemuel Olivio Leite, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes;

VIII - Luciano Moreira Lima, do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo - MZUSP;

IX - Marcio Amorim Efe, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL;

X - Rômulo Romeu da Nóbrega Alves, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB;

Art. 2º - Caberá ao Grupo Assessor acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Aves da Caatinga em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade.

Art. 3º - A participação no Grupo Assessor do PAN Aves da Caatinga não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, designada pela Portaria nº 411, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICM nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando a Portaria ICM nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria ICM nº 37, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2012, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação dos Primatas do Nordeste - PAN Primatas do Nordeste;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002934/2011-49, resolve:

Nº 107 - Art. 1º - Instituir o Grupo Assessor para acompanhar a implementação e realizar monitoria do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas do Nordeste - PAN Primatas do Nordeste, com a seguinte composição:

I - Mônica Mafrá Valença Montenegro, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB/ICMBio, na qualidade de Coordenadora;

II - Jorge Luiz do Nascimento, da Reserva Biológica Guariarabas /ICMBio;

III - Isabela Deiss, da Coordenação Regional 6/ICMBio;

IV - Thiago César Farias da Silva, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba - SUDEMA/PE;

V - Renata Gonçalves Ferreira, da Universidade Federal Rio Grande do Norte - UFRN;

VI - Carla Soraia Castro, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

VII - Antônio Estrela, da Secretaria Municipal de Educação de Lamarão/BA;

VIII - Maria Adélia Borstelmann Oliveira, da Universidade Federal de Pernambuco - UFRPE;

IX - Maria Cecília Martins Kierulff, da Associação Pri-Matas;

X - Gustavo Rodrigues Canale, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;

XI - Gabriel Rodrigues dos Santos, do Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia - IESB;

XII - Bruna Bezerra, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;

XIII - Rodrigo Camará Printes, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS;

XIV - Stephen Francis Ferrari, da Universidade Federal de Sergipe - UFS;

XV - Leandro Jerusalinsky, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB/ICMBio;

XVI - Josiano Cordeiro Torezani, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis da Bahia - IBAMA/BA;

XVII - Valdeineide Santana, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe - SEMARH/SE.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Assessor acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Primatas do Nordeste em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º - A participação no Grupo Assessor do PAN Primatas do Nordeste não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, designada pela Portaria nº 411, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICM nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando a Portaria ICM nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria ICM nº 36, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2012, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-parda - PAN Onça-parda (Puma concolor);

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002648/2010-01, resolve:

Nº 108 - Art. 1º - Instituir o Grupo Assessor para acompanhar a implementação e realizar monitoria do Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-parda - PAN Onça-parda (Puma concolor), com a seguinte composição:

I - Rogério Cunha de Paula, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP/ICMBio, na qualidade de Coordenador;

II - Frederico Gemésio Lemos, da Universidade Federal de Goiás;

III - Cristiana Pompeu do A. Mendes, do Instituto Estadual do Meio Ambiente do Rio de Janeiro;

IV - Rogerio de Lima e Silva Caldas, do Instituto Brasileiro de Proteção à Natureza;

V - Ana Elisa Bacellar Schittini, do Parque Nacional Serra dos Órgãos/ICMBio;

VI - Mauro de Moura Britto, do Instituto Ambiental do Paraná;

VII - Kátia Maria Paschoaletto Micchi de Barros Ferraz; da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"/USP;

VIII - Silvio Marchini, da Escola da Amazônia e do Instituto Pró-Carnívoros;

IX - Claudia Bueno de Campos, do Instituto Pró-Carnívoros;

X - Márcia Rodrigues, da Área de Relevante Interesse Ecológico Matão e Cosmópolis/ICMBio;

XI - Alex Bager, da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Assessor acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN Onça-parda (Puma concolor) em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º - A participação no Grupo Assessor do PAN Onça-parda (Puma concolor) não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERESÓPOLIS

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2012

O CHEFE DA UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UAAF - 003 TERESÓPOLIS/RJ DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria ICMBio nº 138, de 30 de março de 2010, publicada no D.O.U. de 31/03/2010, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora ANDRÉIA VIANA FREIRE - Técnica Administrativo - SIAPE 0684264, para atuar como pregoeiro oficial, e a servidora MARIA DAS DORES PEREIRA SANTOS - Analista Ambiental - SIAPE 0683267 como pregoeiro eventual do ICMBio na Unidade Avançada de Administração e Finanças - Teresópolis.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação

§ 1º - As respectivas equipes de apoio serão designadas ad hoc pelos respectivos pregoeiros e registradas nos autos e junto ao sistema, para fins de realização dos certames.

Art. 3º Para constituição preliminar e eficaz dos atos de gestão da Comissão Especial de Licitação, a UAAF e o PARNASO fornecerão, devidamente instruídos, entre outros, os seguintes atos processuais:

I - Composição das peças processuais, especialmente o Termo de Referência, cabendo ao Pregoeiro a confecção somente do Edital e demais anexos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser anexada junto aos autos, para fins de publicidade, devendo ainda ser enviada à publicação no Diário Oficial da União, convalidando os atos praticados antes de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e vinculam-se as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/97, Decreto nº 5.450/05, Instrução Normativa nº 02/2008 MPOG/SLTI e alterações e demais normas correlatas.

MARCELO MOREIRA PRADO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interina, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 03400.000404/2012-21, resolve:

Nº 115 - Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor BENVINDO BELLUCO, Coordenador-Geral de Relacionamentos com Organismos Internacionais da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para participar